

Portaria 001/2025

Companhia Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT


publicada no site da Prefeitura
Municipal
10.03.2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Dispõe sobre horário de trabalho e expediente da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CMTT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 823 de 17/09/2009 e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal 98/2015, e tendo em vista a publicação do Decreto Municipal nº 916 de 18 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento das repartições públicas implica diretamente na redução de despesas operacionais e custeios para os cofres públicos;

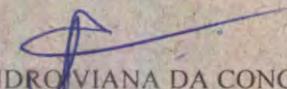
RESOLVE:

Art. 1º Estabelece-se o horário de expediente na sede da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT compreendido entre as 08h00 às 14h00 de Segunda a Sexta-feira;

I - As escalas de plantões 24h permanecem inalteradas;

II - Os atendimentos ao público ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 na unidade do Vapt Vupt;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
Diretor Geral da CMTT
Decreto nº 395/2025